



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2009

PROCESSO: 2009.0001.6586-1

PREZADOS SENHORES,

O(A) PREGOEIRO (A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP - 60830-120 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução N.º 04 de 06/03/2008 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, encarregada de recrutar e remunerar professores, coordenadores, palestrantes, além de aquisição de passagens aéreas, *pro labore*, hospedagem e alimentação para conferencistas oriundos de outras localidades, com a finalidade de capacitar, de forma continuada, através de cursos de atualização, de formação de magistrados, de extensão e de pós-graduação, destinados a servidores e magistrados do Poder Judiciário e ao público em geral”, nos termos do disposto nos anexos deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/03/2009 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/03/2009 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2009 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por telefone ou fax, conforme números abaixo, informando o número da licitação.

Fone: (85) 3216-2654

Fax: (85) 3216-2714

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - RELAÇÃO DOS CURSOS/EMENTAS

ANEXO 03 - TABELA DE PARÂMETROS PARA REMUNERAÇÃO

ANEXO 04 - TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ANEXO 05 - RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.10 Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.10 fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

- 3.2É vedada a participação de:

- a)empresas que estejam em processo de recuperação judicial, concordata e falência;
- b)empresas que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- c)empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração;
- d)empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- e)empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f)servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;
- g)estejam incluídas no cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual - CADINE - nos termos do artigo 3º da Lei n.º 12.411 de 02/01/1995.

- 3.1Não será permitida a participação de mais de uma empresa que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e também aos prepostos com procuração.

- 3.2O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005;

- 3.3A **declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

1.REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a)Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b)Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c)Abrir as propostas de preços;
 - d)Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e)Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f)Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g)Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h)Declarar o vencedor;

- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;
- 4.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.4 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

- 4.8A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado";

- 4.9O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 4.10O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo apropriado no sistema
- 4.11O licitante deverá anexar a sua proposta eletrônica, a planilha referente ao Anexo 04, não podendo, em hipótese alguma, sob pena de desclassificação, conter a identificação da empresa em tal documento.
- 4.12A validade da proposta será de no mínimo **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.13Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.14A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.15Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.16Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.17Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.18No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19Quando a desconexão persistir por tempo superior a 4(quatro) horas, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de fax/e-mail divulgando data e hora a reabertura da sessão;

4.20A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.21Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.22O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;

4.24Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

4.25Se a proposta ou o lance de menor de valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.26Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.27Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.28 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. PROPOSTA E FORNECIMENTO

5.1A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública em 01 (uma) folha original rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto.

5.2A proposta deverá explicitar:

5.2.1O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas;

5.2.2Valor(es) unitário(s) e total(is), conforme **Anexo 04, do Edital**, devendo o valor global ser escrito em numeral e por extenso;

5.3Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **menor preço global**, conforme Anexo 04 desde edital;

5.4A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a documentação abaixo relacionada, conforme ANEXOS específicos:

5.4.1A proposta propriamente dita, conforme planilha de custo, modelo anexo - ANEXO 04;

5.4.2Tabela de parâmetros de remuneração dos prestadores de serviços, modelo anexo - ANEXO 03;

5.5Não será aceita proposta que contemple custos não previstos em norma legal. Também não será aceita proposta que deixe de conter algum custo obrigatório.

5.6Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

5.7Serão rejeitadas as propostas que:

5.7.1Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

5.7.2Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO (A);

5.8Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.9Não serão admitidos adendos, retificações ou dispensas das propostas de preço, após o recebimento desta pelo(a) Pregoeiro(a).

5.10Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da lei 8.666/93.

5.11É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

6.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas as propostas**:

6.2.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem situações em desacordo com a tabela do Anexo 04 deste edital;

6.2.2 Que apresentem **taxa de administração** menor que 2% (dois por cento) ou maior que 6% (seis por cento);

6.2.3 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado dos preços mensais;

6.2.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.3 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará contribuintes do ICMS, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004;

6.4 Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;

6.5 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 6.3 acima;

6.6 O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

6.7 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, depois de obedecido o previsto no **item 6.2**, do presente Edital, de acordo com o **Decreto Estadual N.º 27.624, de 22/11/2004**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

6.7.10 "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado.

6.7.20 "VPV - Valor da Proposta Vencedora" será considerado somente para efeito de lance e julgamento das propostas.

6.8 O Sistema Gerenciador do Pregão Eletrônico (Banco do Brasil) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

6.9 Em cumprimento ao que se determina o **art. 44 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, será assegurada, no caso de empate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo o Pregoeiro, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, adotar os procedimentos descritos nos subitens 6.9 e 6.10;

- 6.10 Entende-se por empate na modalidade de pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte estejam compreendidas no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na etapa de lances ou da proposta de menor preço, caso não haja lances;
- 6.11 Após encerramento da etapa de lances, encerrado o tempo randômico, o sistema eletrônico identificará a existência de situação de empate, informando o nome da empresa. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa que se encontra em situação de empate, devendo esta, dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;
- 6.12 O prazo de 5 (cinco) minutos é decadência e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar encerramento à disputa do lote;
- 6.13 Os procedimentos descritos nos subitens 6.10 e 6.11 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.14 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;
- 6.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 6.16 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.25 e 4.26 deste Edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 6.17 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 4** deste Edital, o Licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéa, Cep - 60830-120;
- 7.2 Os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 7.2.1 *Certificado de Registro Cadastral (CRC)* expedido pela Secretaria de Administração Estadual do Ceará - SEAD, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do Licitante;
- 7.2.2 *Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social - CND*, dentro do prazo de validade;
- 7.2.3 *Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS*, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- 7.2.4 Comprovação de tratar-se a licitante de pessoa jurídica cujo objeto social contemple a assessoria educacional;
- 7.2.5 *Declaração, caso exista após a data de sua emissão, algum fato superveniente*, que impeça sua habilitação, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93;

- 7.2.6 *Declaração que não possui em seu quadro funcional, **nenhum menor de 18(dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.*
- 7.3A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório oficial, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório.
- 7.4 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;
- 7.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;
- 7.6 Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuírem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião do encaminhamento dos mesmos para análise por parte do(a) Pregoeiro(a).
- 7.7 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 7.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;
- 7.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 7.8.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 7.9 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;
- 7.10 Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 8.1 Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro dos **02 (dois) dias úteis** antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. Não serão reconhecidos pedidos de impugnação encaminhados via fax símile.
- 8.2 Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe

concedido o prazo de 3(três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

- 9.2A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;
- 9.3Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;
- 9.4Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contra-razões enviadas por fax;
- 9.5Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.6Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.7Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;
- 9.8O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
 - a)MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços.
 - b)MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global do serviço, até 30 (trinta) dias;
 - c)MULTA por atraso injustificado, na execução do serviço de 10% (dez por cento), do valor do contrato, quando o atraso for superior a 30 (trinta).
- 10.1O valor da multa aplicada será deduzida pelo TJCE, por ocasião do pagamento, momento em que se comunicará à LICITANTE VENCEDORA;
- 10.2Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TJCE pelo infrator:
 - a) Advertência;
 - b)Multa;
 - c)Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
 - d)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 10.1Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. DOS PRAZOS

11.1 A contratação se efetivará através de contrato - minuta constante do anexo a este Edital, e deverá ser assinado pela PROPONENTE VENCEDORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo TJCE para este fim.

11.2 Decorrido esse prazo, o não comparecimento da LICITANTE VENCEDORA implicará aplicação da sanção prevista neste Edital, podendo a pregoeira convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes.

11.3 O contrato vigorará pelo prazo de 36(trinta e seis) meses, contados da data da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.4 prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

12. DO CONTRATO

12.1Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

12.1.1Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Pregão e em seus anexos, independentemente de transcrição.

12.1.2O contrato terá prazo de vigência a partir da sua assinatura por 36(trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 (com a nova redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.05.98, limitada a duração a 60(sessenta) meses.

12.1.3Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJ-CE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJ-CE não preferir revogar a presente licitação.

13 DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, pelo período mínimo de 1(um) ano.

13.2A contratada do referido processo licitatório poderá solicitar ao Tribunal reajuste dos valores fixados no Anexo 04 somente depois de 1(um) ano, a contar da data de assinatura do contrato. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o índice de preços da Fundação Getúlio Vargas (site <http://www.fgvdados.com.br>). Em caso da extinção do referido índice, o Tribunal fará a opção do índice que servirá de reajuste. Ficará a critério do Tribunal de Justiça, concordar ou não o reajuste de preço.

14 PAGAMENTO

14.1Os pagamentos serão realizados mensalmente mediante planilha específica e discriminada do custo de cada curso ou serviço prestado, através de depósito bancário nas agências do BANCO BRADESCO S/A., devendo as faturas ou notas fiscais, referentes aos serviços prestados serem entregues até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, e estas deverão ser pagas, acrescidas da taxa de administração devida à contratada, sem atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pela Escola Superior da Magistratura do Ceará - ESMEC. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

15 RECURSOS FINANCEIROS

15.1 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, nas seguinte dotação orçamentária:

FERMOJU:04200001.02.061.400.21105.22.33903900.70.0.00

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal.
- 16.4 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até *3(três) dias úteis* anteriores à data fixada para da sessão pública de abertura de propostas de preços.
- 16.5 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;
- 16.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro(a).
- 16.11 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o(a) Pregoeiro(a).
- 16.13 O(A) Pregoeiro(a) do TJCE atenderá aos interessados no horário de 8:00 e às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos.
- 16.14 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como Licitante, direta

ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N^o 10.880, de 29/12/83.

16.15A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.16Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

16.17As empresas, que cadastrarem propostas no site do Banco do Brasil, DEVERÃO ENCAMINHAR o ANEXO 05 - RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA até a data de realização da sessão de disputa.

Fortaleza-CE, aos 11 de março de 2009.

Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, encarregada de recrutar e remunerar professores, coordenadores, palestrantes, além de aquisição de passagens aéreas, <i>pro labore</i>, hospedagem e alimentação para conferencistas oriundos de outras localidades, com a finalidade de capacitar, de forma continuada, através de cursos de atualização, de formação de magistrados, de extensão e de pós-graduação, destinados a servidores e magistrados do Poder Judiciário e ao público em geral.	

1 OBJETIVO

Este TERMO DE REFERÊNCIA discrimina as necessidades de contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, encarregada de recrutar e remunerar professores, coordenadores, palestrantes, além da aquisição de passagens aéreas, *pro labore*, hospedagem e alimentação para conferencistas oriundos de outras localidades, com a finalidade de capacitar, de forma continuada, através de cursos de atualização, de formação de magistrados, de extensão e de pós-graduação, destinados a servidores e magistrados do Poder Judiciário e ao público em geral.

2 REQUISITOS BÁSICOS DOS SERVIÇOS

2.1 Deverá ser CONTRATADA pessoa jurídica encarregada de prestar assessoria educacional a instituições de ensino superior, ficando esta encarregada de recrutar e remunerar professores, coordenadores, palestrantes, além da aquisição de passagens aéreas, *pro labore*, hospedagem e alimentação para conferencistas oriundos de outras localidades, sob orientação do CONTRATANTE Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, nas seguintes condições:

- a) O regime de funcionamento das turmas (calendário, horário e disciplina) será definido em comum acordo entre CONTRATADA e CONTRATANTE;
- b) A avaliação de aprendizagem, quando necessária, deverá ter sua metodologia e elaboração definida em comum acordo entre CONTRATADA e CONTRATANTE, sendo de responsabilidade desta última, exceto a aplicada, que será de responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Os cursos ou eventos somente serão definidos e realizados dentro do cronograma a ser estabelecido pela Escola Superior da Magistratura, de modo a atender o interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- d) A realização dos cursos ou eventos ocorrerá na Escola Superior da Magistratura do Ceará. Ocasionalmente, poderão ocorrer nos seguintes locais: Edifício-sede do Tribunal de Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua.
- e) Será desclassificada a licitante que ofertar taxa de administração inferior a 2% (dois por cento) ou superior a 6% (seis por cento).
- f) A licitante deverá comprovar tratar-se de pessoa jurídica cujo objeto social contemple a assessoria educacional.
- g) O critério de julgamento das propostas do certame será o de menor preço global.

2.2 O conteúdo programático de cada curso, constante do Anexo II, deverá ser elaborado em comum acordo entre a Escola Superior da Magistratura do Ceará e a CONTRATADA, observado o disposto neste Termo e as informações contidas no Anexo 04.

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA está encarregada de recrutar e remunerar professores, coordenadores, palestrantes, além da aquisição de passagens aéreas, *pro labore*, hospedagem e alimentação para conferencistas oriundos de outras localidades, observando os requisitos básicos para execução dos serviços;

3.2. A CONTRATADA deverá apresentar relação dos facilitadores/ instrutores com os respectivos currículos, para análise e aceitação por parte da CONTRATANTE. Em caso de não concordância de um ou mais indicados na relação, a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição;

3.3. A aplicação de avaliação de aprendizagem, quando necessária, será de responsabilidade da CONTRATADA;

3.4. A elaboração do material didático (textos, apostilas, exercícios etc.) será de responsabilidade da CONTRATADA, sob a orientação da CONTRATANTE, em quantidade superior ao número de participantes por evento, na ordem de 5%. A CONTRATADA deverá fornecer exemplar de material didático em meio digital (CD's ou DVD's), de cada curso ou evento realizado.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Os recursos instrucionais necessários (projeter de slides multimídia, pincéis, cadeiras etc.) poderão ser fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

4.2 Divulgar a realização do curso, efetuando as inscrições de servidores, magistrados ou público externo, em cada caso, e, posteriormente, as matrículas, observando o número limite de alunos estipulado no Anexo 04.

4.3 Indicar à CONTRATADA os dados necessários dos alunos que estiverem matriculados nos cursos.

4.4 Fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo de Referência, encaminhando formalmente à CONTRATADA as deficiências porventura existentes na execução dos serviços, para a adoção das medidas corretivas pertinentes.

4.5 Proceder à liberação dos recursos financeiros necessários ao pagamento dos serviços prestados no valor e prazos estipulados no presente Termo.

4.6 Sustar o pagamento no caso de inobservância por parte da CONTRATADA, de qualquer condição estabelecida neste Termo.

4.7. O controle da assiduidade e pontualidade dos participantes, nos termos do regimento de funcionamento das turmas, ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA.

4.8. Reproduzir e fornecer o material didático (textos, apostilas, exercícios etc.) necessário.

4.9. Ressarcir a CONTRATADA das despesas previamente autorizadas pela ESMEC, concernente às passagens aéreas, hospedagem e alimentação de conferencistas oriundos de outras localidades, com o acréscimo da taxa da administração proposta pelo licitante.

5 Valor global e da FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Valor Máximo estimado para a presente contratação será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

5.2. O pagamento dos serviços contratados será efetuado mensalmente mediante planilha específica e discriminada do custo de cada curso ou serviço executado, a ser devidamente atestado pela ESMEC, enquanto unidade gestora do contrato no âmbito do Poder Judiciário Cearense, acrescida da taxa de administração devida à CONTRATADA em função da execução deste serviço.

5.3. Do valor bruto da hora-aula, fixado pela ESMEC de acordo com a titulação de cada docente, serão descontados os encargos sociais e tributos previstos em lei. Os valores dos cursos descritos no Anexo 04 podem sofrer variação em face da titulação do docente.

5.4. Fica, desde logo, ressalvada a possibilidade de não serem formadas todas as turmas previstas no Anexo 04, bem como ressalvada a hipótese de se formarem mais turmas do aquelas previstas no Anexo 04.

5.5. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços, encargos sociais, seguros, custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

6 REQUISITO DE PRAZO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo para a execução dos serviços de treinamento será de 36 (trinta e seis) meses. Caberá à CONTRATANTE, através da ESMEC, elaborar o cronograma dos cursos. A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do cronograma a ser estabelecido pela Escola Superior da Magistratura.

7 RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATANTE:

Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC)

8 ENDEREÇO DO CONTRATANTE:

Av. Gal. Afonso A. Lima, S/N - Cambéba CEP: 60.830-120, Fortaleza-CE

Fone: 3216 2500

Site: www.tjce.jus.br

ANEXO 02

RELAÇÃO DE CURSOS/EMENTAS

EMENTAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL
Seminário de Integração e Motivação – SIM
Seminário de imersão. Capacita o aluno a quebrar barreiras interpessoais e identificar condicionamentos que o tornam voltado para problemas, transformando-os em motivação para encontrar soluções.
Teoria do Direito
Da Teoria da Norma Jurídica à Teoria do Ordenamento Jurídico. Pensamento teórico de Kelsen e Bobbio. Os paradigmas jusnaturalista, juspositivista e pós-positivista. Validade, justiça e eficácia das normas jurídicas. O problema do direito atualmente.
Teoria da Constituição
A história da Constituição: mundo antigo, idade média. Constituição e Estado na modernidade: o constitucionalismo do Estado Liberal e o constitucionalismo do Estado Social. Sistemas e famílias constitucionais. História do Direito Constitucional Brasileiro. As Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, 1969 e de 1988 e suas emendas. A formulação e a revisão do conceito de Constituição. Constituição Brasileira de 1988 sob a ótica da Constituição Dirigente. O realinhamento da Constituição brasileira em face da globalização. O papel da Constituição na contemporaneidade. Fundamentos transdisciplinares do Direito Constitucional. A formulação do texto constitucional e o poder constituinte originário. Poder Constituinte Derivado. Poder Constituinte Decorrente.
Hermenêutica Filosófica e Constitucional
Pressupostos gerais da compreensão de sentidos. Hermenêutica Clássica e Hermenêutica Constitucional: distinções. A supremacia da Constituição, sua essência e sua força normativa. Mutações Constitucionais: por interpretação, por construção e pela prática. As normas constitucionais e suas particularidades. Normas constitucionais sob a forma de princípios e sob a forma de regras. A eficácia jurídica e aplicabilidade das normas principiológicas. Contribuições de Dworkin e Alexy. A concretização dos princípios constitucionais e o papel do Poder Judiciário (Efetividade). Métodos tradicionais de interpretação. Interpretação Constitucional: métodos contemporâneos formulados pelos Tribunais Constitucionais.. Hermenêutica Concretista, Tópica e Sistemática. As contribuições de Konrad Hesse, Friedrich Muller, Peter Häberle e Theodor Viehweg. Interpretação, eficácia e aplicabilidade dos direitos fundamentais. Da possibilidade de restrição de direitos fundamentais e da colisão de direitos.
Controle de Constitucionalidade
Teoria Geral, Espécies e Evolução do Controle de Constitucionalidade. Tribunal e Jurisdição constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Ação e por Omissão. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Teoria Geral do Controle Difuso. Da reserva de plenário. Papel do Senado no controle difuso. Recurso Extraordinário (prequestionamento e repercussão geral). Reclamação Constitucional. Ação Civil Pública e Mandado de Segurança: instrumentos do controle difuso. Interpretação e axiologia no controle da constitucionalidade: técnicas modernas de decisão judicial sobre a constitucionalidade. Súmula vinculante. Do controle da constitucionalidade preventivo e político. Do controle da constitucionalidade em âmbito estadual e municipal.
Direito Constitucional Eleitoral
Regimes Políticos. Regime Democrático. Soberania Popular. Democracia Direta e Democracia Representativa. O Estado Democrático de Direito na Constituição Federal de 1988. Direitos Políticos. Nacionalidade como requisito para o exercício de direitos políticos. Situação do português equiparado. Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Sufrágio: universal e restrito. Alistabilidade e Elegibilidade: condições para o exercício da capacidade eleitoral ativa e passiva. Voto. Mecanismos de participação direta: plebiscito, referendo e iniciativa popular. Sistemas Eleitorais: espécies e cabimento. Partidos Políticos. Sistemas de apuração da verdade eleitoral.
Ações Constitucionais
Teoria e espécies de garantias fundamentais. Do princípio da legalidade. Direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada. Direito de informação, petição e certidão. Teoria dos remédios constitucionais. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública.
Organização do Estado e dos Poderes
Princípios estruturantes. República. Federação: conceito, histórico e características. Federalismo clássico e

Federalismo Cooperativo. O Município como ente federativo. Repartição de Competências na CF 88. Desigualdades regionais. Intervenção e representação interventiva. Relativização do Absolutismo. O Iluminismo e a Separação dos Poderes. Tripartição das funções do Estado. Poder Executivo. Poder Legislativo. Processo legislativo. Medidas provisórias. Comissões Parlamentares de Inquérito. Direito Parlamentar. Poder Judiciário e Conselho Nacional de Justiça.

Direitos Fundamentais

Teoria dos Direitos Fundamentais: evolução social e histórica, fundamentos, conceito (conteúdo, extensão), terminologia, características, universalização e classificações. Incorporação, posicionamento e regime dos direitos fundamentais no sistema constitucional brasileiro. Interpretação, eficácia e aplicabilidade dos direitos fundamentais. Da possibilidade de restrição de direitos fundamentais e da colisão de direitos. Direitos fundamentais e relações privadas: a eficácia horizontal. Princípio da dignidade da pessoa humana. Direito à vida (biodireito e bioética: transgênicos, embrionagem, clonagem, utilização de células-tronco). Direito à morte (eutanásia, distanásia, ortotanásia, suicídio assistido, criogenia, recusa de tratamento). Privacidade: honra, intimidade (inviolabilidade do domicílio; sigilo de correspondência, de comunicações e de dados, sigilo profissional), imagem e vida privada (liberdade da vida familiar: planejamento familiar; liberdade sexual: intercurso e identidade sexual, inter e transexualismo, união de e adoção por homossexuais). Indenização por dano material, moral e à imagem. Direito de resposta. Da igualdade: formal, material (desigualdades permitidas e proibidas) e de oportunidades. (ações afirmativas, cotas). Liberdade de crença e de consciência. Direitos fundamentais sociais, econômicos e culturais. Direitos do Consumidor. Direito à educação. As liberdades públicas como garantias da cidadania. Desobediência civil como direito fundamental. Liberdade de reunião e de locomoção. Liberdade de expressão e de informação (limites à notícia e à crítica jornalística). Liberdade de associação (profissional, sindical e política).

Direitos Humanos

A Constituição e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos. A Internacionalização dos Direitos Humanos. O Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos e a Carta Internacional de Direitos Humanos. O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. Direitos Humanos: um projeto de cosmopolitanismo ético. A tendência à universalidade da jurisdição.

Direitos das minorias e ações afirmativas

Da igualdade: formal, material (desigualdades permitidas e proibidas) e de oportunidades. (ações afirmativas, cotas). Direitos dos índios, negros, deficientes físicos. Direito à diferença e exercício da sexualidade. União homoafetiva.

Direito Constitucional Tributário

Princípios gerais do Sistema Tributário Nacional: Competência - conceito e repartição constitucional; Capacidade tributária ativa – conceito, delegação, parafiscalidade; Classificação dos tributos; Lei complementar (art. 146 da Constituição Federal e sua implicação frente ao Código Tributário Nacional). Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar: conceito, aplicabilidade e manifestações do Poder Judiciário. Princípio Constitucional da Legalidade: lei complementar, lei ordinária, medida provisória, decretos em matéria tributária, tratados e convenções internacionais. Princípio Constitucional da igualdade e da capacidade contributiva. Princípio Constitucional da anterioridade: irretroatividade e a segurança jurídica, aplicabilidade, exceções e o novo regramento da EC nº 42/03. Princípio Constitucional da vedação aos tributos restritivos ao direito de ir e vir e o pedágio. Princípio Constitucional do não-confisco. Imunidades Tributárias: Imunidades e isenção; Imunidade recíproca; Imunidade para os templos; Imunidade para os partidos políticos e suas fundações, para as entidades sindicais; Imunidade para as instituições de educação e de assistência social; Imunidade para os livros, jornais e periódicos; imunidades não abrangidas pelo art. 150 da CF.

A ordem econômica na Constituição

A Ordem Econômica na Constituição Federal de 1988. Direito e Economia. Constituição Econômica e Ordem Econômica. Princípios da Ordem Econômica. A interpretação da Ordem Econômica Constitucional. A atuação e intervenção do Estado na Ordem Econômica. Direito da Concorrência.

Ética e Deontologia Jurídica

Breve história das idéias éticas. Autonomia e heteronomia. Éticas teleológicas e não-teleológicas. Ética contemporânea. Deontologia Jurídica.

Princípios constitucionais do processo

Princípios Constitucionais do Processo e o Estado de Direito. Conceito de Processo Constitucional e seu paralelo com o processo comum. Processo objetivo e subjetivo. Prevalência do aspecto material sobre o formal. Instrumentalidade do processo. Efetividade do processo e tutela de urgência. Acesso à Jurisdição: jurisdição comum e jurisdição constitucional. Da arbitragem. Isonomia processual. Juiz e Promotor Natural (prerrogativas de foro, proibição dos tribunais de exceção). Devido processo legal: caráter material e substancial. Contraditório e Ampla Defesa (liminar inaudita altera pars). Produção de Provas: processo constitucional e processo comum. Proibição da Prova Ilícita. Teoria da prova emprestada. Publicidade dos Atos Processuais. Da motivação dos atos processuais. Duplo Grau de

Jurisdição. Controle concentrado da constitucionalidade e o duplo grau de jurisdição.

Metodologia da Pesquisa Científica

O método científico e a prática da pesquisa. Função social da pesquisa. Tipos e características da pesquisa. Instrumentalização metodológica. A construção do projeto de pesquisa. Relatório de pesquisa. Tipos de pesquisa jurídica. Questões fundamentais do planejamento da pesquisa. Projeto de monografia. As normas da ABNT.

Metodologia do Ensino Jurídico

O processo de ensino-aprendizagem. Técnicas pedagógicas tradicionais e diferenciadas. A construção do plano de aulas e do programa de disciplinas. Avaliação, manuseio de avançados instrumentos tecnológicos, comunicação escrita, pesquisa e orientação. Seminários de encerramento.

Seminários Especiais

A disciplina visa a permitir aos alunos a participação em seminários e debates com expressivos constitucionalistas, discutindo temas polêmicos e atuais da disciplina. Serão priorizados os estudos de caso, buscando habilitar os alunos a uma análise crítica da jurisprudência, especialmente a do Supremo Tribunal Federal.

EMENTAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PRIVADO

Direito Civil I – Parte Geral

Inovações do Código Civil quanto a pessoas, bens e fatos jurídicos. Personalização e despatrimonialização do Direito Civil. Codificação plena e tendência atual. Interpretação e diálogo das fontes.

Direito Civil II – Obrigações e Responsabilidade Civil

Teoria Geral das Obrigações. Inovações introduzidas pelo Código Civil de 2002. O sistema de responsabilidade civil e o novo código. Dano moral: conceito e liquidação.

Direito Civil III – Contratos

Teoria Geral dos Contratos. Principais espécies contratuais. Novas técnicas de intervenção. Teoria da Imprevisão. Função social do contrato.

Direito Civil IV – Família

Inovações no Direito de Família introduzidas pelo Código Civil de 2002. O Estado e a proteção à família. As noções modernas de família. Guarda compartilhada. União homoafetiva. União estável e concubinato, inclusive adulterino. Dissolução da sociedade conjugal, da união estável e do concubinato. Alimentos, inclusive para a gestante.

Direito Civil V – Sucessões

Inovações do Novo Código Civil. A sucessão do cônjuge, do companheiro e do concubino. Herança mínima e herança isonômica.

Direito Civil VI – Coisas

Inovações do Novo Código Civil. Posse e propriedade. O direito de vizinhança e suas novas vertentes. Condomínio. Limitações ao direito de propriedade. Função social da propriedade. Estatuto das Cidades.

Direito Civil VII – Empresas

Inovações do Novo Código Civil. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada: aspectos mais polêmicos. Dissolução por morte. Dissolução unilateral. Sociedade unipessoal e sociedade sem sócios. Preservação e sobrevivência da empresa. Função social da empresa.

Seminários Especiais I a V

Cada um dos seminários obedecerá à sistemática de debates, discutindo temas polêmicos e atuais do tema proposto. Os seminários obedecerão ao modelo previsto na Resolução 02, de 17/09/2007, da ENFAM, podendo cada um deles, portanto, ser tomado como curso de atualização autônomo. Serão priorizados os estudos de caso, buscando habilitar os alunos a uma análise crítica da jurisprudência mais moderna, especialmente a do Supremo Tribunal Federal.

Seminário I (Contratos bancários e revisão judicial): Contratos e a possibilidade de sua revisão judicial. Função social do contrato. Limites da atuação judicial. Posição dos tribunais superiores.

Seminário II (Eficácia dos direitos fundamentais nas relações privadas): Neo-constitucionalismo e direitos fundamentais. Eficácia horizontal dos direitos fundamentais. Posição dos tribunais superiores.

Seminário III (Análise Econômica do Direito): Relações entre Direito e Economia. Relevância da interação. Custos dos Direitos e conseqüências econômicas das decisões judiciais. Formação dos Juízes e análise econômica do Direito. Análise de casos.

Seminário IV (Recuperação Judicial): Recuperação judicial. Concessão e processamento. Aspectos práticos.

Seminário V (Comércio Eletrônico): Relações comerciais e o mundo digital. Globalização e negócios através da rede mundial de computadores (*Internet*). Regras aplicáveis e riscos correlatos. Análise de casos.

Metodologia do Ensino Jurídico

O processo de ensino-aprendizagem. Técnicas pedagógicas tradicionais e diferenciadas. A construção do plano de aulas e do programa de disciplinas. Avaliação, manuseio de avançados instrumentos tecnológicos, comunicação escrita, pesquisa e orientação. Seminários de encerramento.

Metodologia da Pesquisa Jurídica

A natureza da pesquisa científica. A Ciência do Direito: objeto e método(s). O referencial teórico. A diversidade de fontes de pesquisa e sua tipologia. A monografia, a dissertação e a tese. Regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para a elaboração e apresentação gráfica de trabalhos acadêmicos.

**EMENTAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSO CIVIL
E GESTÃO DO PROCESSO****Teoria da Jurisdição**

Estado e jurisdição. Jurisdição e Poder Judiciário. Poder Judiciário e Constituição. Organização Judiciária: competência

Teoria dos Direitos Fundamentais

Caracterização epistemológica da teoria dos direitos fundamentais. A problemática dos direitos fundamentais situada historicamente em suas múltiplas dimensões (filosófica, política, etc). A norma de direitos fundamentais. A metodologia jurídica adequada à interpretação de direitos fundamentais. A garantia dos direitos fundamentais através de ações, jurisdição e processos constitucionais. Os direitos fundamentais na ordem constitucional brasileira.

Hermenêutica Jurídica

Introdução ao estudo da Hermenêutica. Conceito. Espécies e escolas de interpretação. Interpretação do Direito Constitucional e dos demais ramos do Direito.

Direito Processual Constitucional I

Direito Processual Constitucional e modelo constitucional do processo. Os direitos fundamentais. Direito fundamental ao processo devido como matriz do modelo constitucional do processo civil. Juiz natural. Motivação da sentença. Contraditório e paridade de armas. Inafastabilidade do controle jurisdicional. Direito de ação. Acesso à justiça. Direito à prova. Direito às medidas cautelares. Direito às medidas executivas.

Direito Processual Constitucional II

Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. *Habeas Data*. *Habeas Corpus*. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação de inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de preceito fundamental.

Metodologia da Pesquisa Científica

Sentido e perspectiva do ensino universitário. O método científico e a prática da pesquisa. Função social da pesquisa. Tipos e características da pesquisa, instrumentalização metodológica. Projeto de pesquisa. Relatório de pesquisa. Tipos de pesquisa jurídica. Questões fundamentais do planejamento da pesquisa. Projeto de Monografia.

Direito do Consumidor

Relação jurídica de consumo: definição, elementos; conceitos equiparativos; aplicação restritiva e extensiva do CDC; princípios da boa-fé, da vulnerabilidade, da hipossuficiência, da transparência e da harmonia da oferta, publicidade, práticas abusivas, requisitos de proteção formais, direito de arrependimento, cláusulas abusivas, contrato de adesão e outros contratos no CDC, interpretação e revisão de contratos. Responsabilidade do fornecedor: prevenção de danos, responsabilidade pelo fato do produto ou do serviço; responsabilidade pelo vício do produto ou serviço; vícios no Código Civil e no CDC; serviços públicos. Aspectos processuais: classificação e conceituação dos direitos coletivos; legitimação para o processo; ação de defesa de interesses individuais e homogêneos; relações prejudiciais entre ações individuais e ações coletivas; efeito da sentença nas ações coletivas.

Direito Processual Civil I – Processo de Conhecimento: procedimentos comum e sumário

Petição inicial. Resposta do réu. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Prova. Sentença. Coisa julgada.

Direito Processual Civil II – Processo de Execução

Aspectos gerais do processo de execução. O título executivo. Diversas espécies de execução. Embargos do devedor.

Direito Processual Civil III – Processo Cautelar

Processo cautelar. Procedimentos cautelares. A tutela cautelar. A ação cautelar e as medidas cautelares.

Direito Processual Civil IV – Recursos e Processos nos Tribunais

Recursos no sistema processual brasileiro. Pronunciamentos judiciais recorríveis. Admissibilidade e Mérito. Apelação. Agravo. Embargos infringentes. Embargos declaratórios. Recurso Especial. Recurso Extraordinário.

Direito Processual Civil V – Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa e Voluntária

Da reclamação. Da uniformização. Da Jurisprudência. Da Declaração de Inconstitucionalidade. Da Ação Rescisória. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa e Voluntária. Legislação Extravagante.

Juizados Especiais Cíveis

Os sistemas dos juizados especiais. Composição. Competência. Do processo de conhecimento. Da execução. Dos recursos. Medidas Cautelares.

**EMENTAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA****Seminário de Integração e Motivação – SIM**

Seminário de imersão. Capacita o aluno a quebrar barreiras interpessoais e identificar condicionamentos que o tornam voltado para problemas, transformando-os em motivação para encontrar soluções.

Seminário de Aperfeiçoamento em Liderança e Negociação

Temáticas de relevância nas organizações e na vida. Ambos são conceitos em formação. A liderança pode ser apresentada como a capacidade de inspirar e levar pessoas a atingirem ou ultrapassarem objetivos. A negociação, por sua vez, entendida de forma simplificada, como um processo que pode afetar qualquer tipo de relacionamento humano.

Ética na Administração Pública

Breve história das idéias éticas. Autonomia e heteronomia. Éticas teleológicas e não-teleológicas. Ética contemporânea. Deontologia do Gestor Público: a ética aplicada à Administração Pública e suas regras

Hermenêutica Aplicada à Administração

Pressupostos gerais da compreensão de sentidos. Hermenêutica Clássica e Hermenêutica Constitucional: distinções. A supremacia da Constituição, sua essência e sua força normativa. Mutações Constitucionais: por interpretação, por construção e pela prática. As normas constitucionais e suas particularidades. Normas constitucionais sob a forma de princípios e sob a forma de regras. A eficácia jurídica e aplicabilidade das normas principiológicas. Contribuições de Dworkin e Alexy. A concretização dos princípios constitucionais e o papel do Poder Judiciário (Efetividade). Métodos tradicionais de interpretação. Interpretação Constitucional: métodos contemporâneos formulados pelos Tribunais Constitucionais. Hermenêutica Concretista, Tópica e Sistemática. As contribuições de Konrad Hesse, Friedrich Muller, Peter Häberle e Theodor Viehweg. Interpretação, eficácia e aplicabilidade dos direitos fundamentais. Da possibilidade de restrição de direitos fundamentais e da colisão de direitos. A interpretação das normas administrativas e suas especificidades.

Tecnologias da Inteligência e Informática Aplicada

A disciplina introduz o aluno nas modernas tecnologias da inteligência, na ampliação da capacidade de produção do saber jurídico e na apropriação de tecnologias que facilitem a administração da Justiça. Apresenta os principais programas que permitem o tratamento da informação.

Posicionamento Estratégico do Poder Judiciário

A disciplina valoriza a percepção estratégica do Poder Judiciário, seu significado e representação social nos aspectos: político, jurídico e administrativo-gerencial. O aluno deverá ser capaz de estabelecer um diagnóstico do Poder Judiciário e como ele é percebido pela sociedade: o que ela espera dele e de que forma ele está comprometido com o desenvolvimento local e de como a aplicação da Justiça inibe ou reforça as sinergias que promovem o desenvolvimento social, econômico, político e jurídico no território. No segundo bloco, faz-se uma análise da natureza da prestação de serviços do Poder Judiciário e de como eles podem ser melhor recebidos pela população de jurisdicionados.

Comunicação Judiciária e Marketing

A disciplina enfoca o como se relacionar com a imprensa falada, escrita e televisionada. Comunicação com a sociedade local, negociação e visão estratégica. Como promover a ação no Judiciário, estabelecer relações estratégicas e elaborar um plano de marketing.

Administração de Pessoas e Cultura Organizacional

A disciplina visa o estudo e reflexão do paradigma da complexidade. A característica interdisciplinar do pensamento complexo facilita a compreensão dos processos culturais baseados na ética da solidariedade. Verifica os desafios da administração de pessoal no setor público. Aspectos relacionados às mudanças no processo de gestão de pessoas. Mudanças estruturais nas instituições públicas. Gerenciamento estratégico: mobilização das energias, a condição da mudança, a política de comunicação interna, da gestão antecipada da força de trabalho e das competências. Gerenciamento operacional: a animação de equipes, a entrevista, a negociação e a comunicação. Decisão e delegação.

Planejamento Estratégico

Os novos cenários. Modelos de gestão estratégica. O sistema judiciário do futuro. O gerenciamento das mudanças. Definição de critérios competitivos, formulação da estratégia. A importância da visão, missão e valores. Fatores críticos de sucesso. Os modelos para planejamento estratégico: modelo SWOT, modelo

PORTER e outros. Desenvolvimento de planos de ação. Objetivos-chaves e estratégias competitivas. Gestão estratégica da qualidade.

Tópicos de Administração Financeira

Função financeira. Fluxo de caixa. Análise de investimentos. Fontes de financiamento do setor público e administração financeira no âmbito do Estado. A Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gestão de Unidades Organizacionais do Poder Judiciário

A disciplina introduz modernas técnicas e processos administrativos de gestão dos órgãos do Poder Judiciário: comarcas e varas. A administração judiciária. O papel administrativo do Juiz, Diretor de Secretaria e demais cargos de gestão. O marco teórico inclui noções de estatística e informática aplicadas ao gerenciamento de recursos materiais e humanos.

Princípios Constitucionais da Administração Pública

Princípios da Administração Pública na Constituição Federal: a legalidade, a moralidade, a impessoalidade, a publicidade e a eficiência. As repercussões dos princípios constitucionais nos atos administrativos. Contratos e licitações na Administração Pública. Princípio da proporcionalidade em sentido amplo e em sentido estrito. Razoabilidade e sanções administrativas.

Conjuntura Política, Social e Econômica e a Nova Função Jurisdicional

As forças que impulsionam a reforma do Poder Judiciário. Interesses dos diversos atores que interferem na evolução das propostas de reforma do Poder Judiciário. As propostas de reforma judiciária que têm logrado maior impulso e suas razões.

Arbitragem, Mediação, Conciliação e Desenvolvimento de Estratégias Apaziguadoras

Formas de solução compositiva de conflitos de natureza não-jurisdicional e a possibilidade de sua utilização pelo Poder Judiciário. A mediação, a conciliação, a arbitragem e a negociação: diferenças básicas. A contribuição das alternativas decisórias para a construção de uma cultura de paz. Repercussão gerencial da adoção de meios alternativos de solução de conflitos pelo Poder Judiciário. Dados estatísticos relacionados às conciliações e mediações no âmbito do Judiciário no Brasil e no Ceará.

Aspectos Sócio-Econômicos e a Nova Administração da Justiça

A disciplina aborda sobre o fenômeno da globalização do mercado, das economias e das culturas. Trata também do Poder Judiciário e a gestão pública, a partir da concepção de Max Weber de dominação legal com administração burocrática. Conceituação de globalização. Dimensões da Globalização e a terceira via. Concepções de Estado Moderno. O Poder Judiciário e a administração de caráter burocrático. Conceituação de dominação, legitimidade, tipo-ideal e tipos de dominação na obra de Max Weber.

Metodologia da Pesquisa Científica

O método científico e a prática da pesquisa. Função social da pesquisa. Tipos e características da pesquisa. Instrumentalização metodológica. A construção do projeto de pesquisa. Relatório de pesquisa. Tipos de pesquisa jurídica. Questões fundamentais do planejamento da pesquisa. Projeto de monografia. As normas da ABNT.

Juizados Especiais

A disciplina faz uma análise da experiência acumulada desde a sua implantação, seus pontos fortes e fracos, suas vantagens e desvantagens e descreve os casos em que se obteve os melhores resultados na diminuição de custos e na ampliação do acesso à Justiça.

O Indivíduo nas Organizações

As bases da construção do individualismo. A desconstrução do indivíduo: sujeito e inconsciente. Biopoder e a constituição do indivíduo moderno: o olhar de Foucault. Notas sobre a sociedade contemporânea. O mal-estar nas organizações.

Tópicos de Contabilidade Pública

Contabilidade pública: conceito. Setores que compõem a organização político-administrativa brasileira. Campo de atuação. Sistema de contas. Regime contábil. Receita, despesa pública e seus estágios. Dívida pública. Demonstrações contábeis.

EMENTAS DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PROCESSO PENAL

Seminário de Integração e Motivação – SIM

Seminário de imersão. Capacita o aluno a quebrar barreiras interpessoais e identificar condicionamentos que o tornam voltado para problemas, transformando-os em motivação para encontrar soluções.

Processo Penal na Constituição

Devido Processo Legal: ampla defesa e contraditório. Os papéis constitucionais do Ministério Público, dos Advogados e dos Magistrados no processo penal. Interpretação jurisprudencial e doutrinária do Código de Processo Penal.

Reformas do Processo Penal

Principais alterações e inovações legislativas. A interpretação das reformas pelos tribunais. Princípios

informadores da reforma processual penal e a modernização do processo penal: autos virtuais, interrogatório *on line* etc. O procedimento penal e suas alterações.

EMENTAS DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PROCESSO PENAL

Curso de Francês Regular

Capacitar os estudantes no domínio da língua francesa ao longo de nove semestres, permitindo-lhes a compreensão da leitura, além de manifestação oral e escrita em língua estrangeira

Curso de Inglês Regular

Capacitar os estudantes no domínio da língua inglesa ao longo de nove semestres, permitindo-lhes a compreensão da leitura, além de manifestação oral e escrita em língua estrangeira

Curso de Espanhol Regular

Capacitar os estudantes no domínio da língua espanhola ao longo de nove semestres, permitindo-lhes a compreensão da leitura, além de manifestação oral e escrita em língua estrangeira

Curso de Francês Instrumental

Capacitar os estudantes no domínio da língua francesa ao longo de dois semestres, permitindo-lhes a compreensão da leitura em língua estrangeira

Curso de Inglês Instrumental

Capacitar os estudantes no domínio da língua inglesa ao longo de dois semestres, permitindo-lhes a compreensão da leitura em língua estrangeira

Curso de Espanhol Instrumental

Capacitar os estudantes no domínio da língua espanhola ao longo de dois semestres, permitindo-lhes a compreensão da leitura em língua estrangeira

EMENTAS DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PROCESSO CIVIL

Seminário de Integração e Motivação – SIM

Seminário de imersão. Capacita o aluno a quebrar barreiras interpessoais e identificar condicionamentos que o tornam voltado para problemas, transformando-os em motivação para encontrar soluções.

Processo Civil na Constituição

Devido Processo Legal: ampla defesa e contraditório. Os papéis constitucionais do Ministério Público, dos Advogados e dos Magistrados no processo civil. Interpretação jurisprudencial e doutrinária do Código de Processo Civil.

Reformas do Processo Civil

Principais alterações e inovações legislativas. A interpretação das reformas pelos tribunais. Princípios informadores da reforma processual civil e a modernização do processo civil: autos virtuais, penhora *on line* etc. O procedimento civil e suas alterações. Processo de Execução: mudanças.

EMENTA DO CURSO DE PORTUGUÊS E REDAÇÃO OFICIAL

Português Instrumental

Qualidade da comunicação escrita. Comunicação escrita na Administração Pública. Português instrumental: ortografia, pontuação, linguagem, dissertação, formas de tratamento. Correspondências: Comunicação Interna, Memorando, Relatório, Ata, Circular, Edital, Ofício, Parecer, Requerimento e Procuração. As novas normas ortográficas.

Redação Oficial

Qualidade da comunicação escrita. Comunicação escrita na empresa. Português instrumental: ortografia, pontuação, linguagem, dissertação, formas de tratamento. Correspondências: Comunicação Interna, Memorando, Carta Comercial, Relatório, Ata, Circular, Edital, Ofício, Parecer, Requerimento e Procuração. Manual de Redação do Tribunal de Justiça.

EMENTA DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM LEI MARIA DA PENHA

LEI MARIA DA PENHA

OS DIREITOS DA MULHER. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DA LEI MARIA DA PENHA. ASPECTOS PSICOLÓGICOS E SOCIOLÓGICOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. A Necessidade de Intervenção Estatal nos Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. ASPECTOS PSICOLÓGICOS E SOCIOLÓGICOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEU FUNCIONAMENTO. MARCOS NORMATIVOS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA – A REDE DE ATENDIMENTO E AS CONSEQÜÊNCIAS NA SAÚDE DAS MULHERES E DA FAMÍLIA.

EMENTA DO CURSO DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Uso de editores de texto e planilhas eletrônicas. Formatação de documentos oficiais. Uso de ferramentas do BOffice e programas similares em software livre.

EMENTA DO CURSO DE TREINAMENTO EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO

TREINAMENTO EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Excelência no atendimento ao público: da qualidade da informação à qualidade dos serviços. Regras de atendimento. O atendimento ao público usuário do Poder Judiciária.

EMENTA DO CURSO DE TREINAMENTO EM LEI DE ENTORPECENTES

TREINAMENTO EM LEI DE ENTORPECENTES

A lei de entorpecentes e a distinção entre usuários e dependentes. Penalidades e fiscalização. Interpretação jurisprudencial da lei de Tóxicos e suas repercussões.

EMENTA DO CURSO DE TREINAMENTO EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

TREINAMENTO EM CONCILIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

EMENTA DO CURSO DE TREINAMENTO EM AVALIAÇÃO DE BENS PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA

TREINAMENTO EM AVALIAÇÃO DE BENS PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA

Tipologia dos bens na legislação. Formas e critérios de avaliação. O papel do oficial de justiça, seus deveres funcionais e o compromisso ético na avaliação de bens.

EMENTA DO CURSO DE TREINAMENTO EM ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

TREINAMENTO EM ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

A Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará. Estrutura e funcionamento do Poder Judiciário Estadual. Competências e atribuições. Aspectos controversos.

**EMENTA DO CURSO DE TREINAMENTO
EM ESTATUTO DO IDOSO**

TREINAMENTO EM ESTATUTO DO IDOSO

Os direitos humanos do idoso nos tratados e convenções internacionais. O Estatuto do Idoso. Direitos do idoso nos processos judiciais. Implicações práticas do direito do idoso no cotidiano dos tribunais.

**EMENTA DO CURSO DE TREINAMENTO
EM CUSTAS PROCESSUAIS E PRÁTICAS DE SECRETARIA**

TREINAMENTO EM CUSTAS PROCESSUAIS E PRÁTICAS DE SECRETARIA

Cálculos das custas processuais. As principais práticas da Secretaria e suas repercussões, preenchimento de guias de custas processuais, FERMOJU etc

ANEXO 03

PARÂMETROS PARA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO NOS CURSOS E ATIVIDADES DA ESMEC (A PARTIR DE 2009.1):

A) Nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especializações):

Titulação do Docente	Valor Bruto da Hora-Aula (50 min)
Doutor	R\$ 120,00
Mestre	R\$ 100,00
Especialista	R\$ 80,00

B) Nos Cursos de Extensão (línguas, treinamento, atualização etc):

Atividade Docente	Valor Bruto da Hora-Aula (50 min)
Treinamento	R\$ 30,00
Línguas	R\$ 30,00
Atualização e outros	R\$ 30,00

1) Nas Coordenações Acadêmicas dos Cursos de Especialização:

Atividade	Duração	Valor Bruto Mensal
Coordenações Acadêmicas de Curso de Especialização	Durante as aulas	R\$ 1.000,00
	Após as aulas (até 6 meses)	R\$ 500,00
Coordenações Pedagógicas dos Cursos de Línguas	Durante as aulas	R\$ 500,00

1) Nas Bancas Examinadores de Monografia Conclusiva das Especializações, independente da titulação do participante:

Atividade	Valor Bruto
Participação como convidado	R\$ 50,00
Participação como orientador	R\$ 100,00

ANEXO 04

CURSOS	CH	TURMAS	CH TOTAL	VAGAS/ TURMA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES R\$ (1)	REMUNERAÇÃO DO COORDENADOR R\$ (2)	REMUNERAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA R\$ (3)	MONTANTE A (R\$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ (4)	TOTAL R\$ (5)
1. Especialização em Administração Judiciária FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	390	2	780	50	100	93.600,00	30.000,00	20.000,00	143.600,00	8.616,00	152.216,00
2. Especialização em Direito Constitucional FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	390	2	780	50	100	93.600,00	30.000,00	20.000,00	143.600,00	8.616,00	152.216,00
3. Especialização em Direito Privado FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	390	2	780	50	100	93.600,00	30.000,00	20.000,00	143.600,00	8.616,00	152.216,00
4. Especialização em Processo Civil e Gestão do Processo FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	390	2	780	50	100	93.600,00	30.000,00	20.000,00	143.600,00	8.616,00	152.216,00
ATUALIZAÇÃO EM PROCESSO PENAL FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	20	2	40	300	600	1.200,00	-	-	1.200,00	72,00	1.272,00
ATUALIZAÇÃO EM PROCESSO CIVIL FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	20	2	40	300	600	1.200,00	-	-	1.200,00	72,00	1.272,00

CURSOS	CH	TURMAS	CH TOTAL	VAGAS/ TURMA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES R\$ (1)	REMUNERAÇÃO DO COORDENADOR R\$ (2)	REMUNERAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA R\$ (3)	MONTANTE A (R\$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ (4)	TOTAL R\$ (5)
ATUALIZAÇÃO EM LEI MARIA DA PENHA FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	20	2	40	300	600	1.200,00	-	-	1.200,00	72,00	1.272,00
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	15	4	60	20	80	1.800,00	-	-	1.800,00	108,00	1.908,00
TREINAMENTO EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	15	4	60	30	120	1.800,00	-	-	1.800,00	108,00	1.908,00
TREINAMENTO EM PORTUGUÊS E REDAÇÃO OFICIAL FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	15	4	60	50	200	1.800,00	-	-	1.800,00	108,00	1.908,00
TREINAMENTO EM RELAÇÕES HUMANAS E PRÁTICAS MOTIVACIONAIS FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	15	4	60	50	200	1.800,00	-	-	1.800,00	108,00	1.908,00
TREINAMENTO EM ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	15	4	60	50	200	1.800,00	-	-	1.800,00	108,00	1.908,00
TREINAMENTO EM AVALIAÇÃO DE BENS PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	15	4	60	50	200	1.800,00	-	-	1.800,00	108,00	1.908,00

CURSOS	CH	TURMAS	CH TOTAL	VAGAS/ TURMA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES R\$ (1)	REMUNERAÇÃO DO COORDENADOR R\$ (2)	REMUNERAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA R\$ (3)	MONTANTE A (R\$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ (4)	TOTAL R\$ (5)
TREINAMENTO EM CONCILIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	15	4	60	50	200	1.800,00	-	-	1.800,00	108,00	1.908,00
TREINAMENTO EM LEI DE ENTROPECENTES FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	15	4	60	50	200	1.800,00	-	-	1.800,00	108,00	1.908,00
TREINAMENTO EM ESTATUTO DO IDOSO FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	15	4	60	50	200	1.800,00	-	-	1.800,00	108,00	1.908,00
TREINAMENTO EM CUSTAS PROCESSUAIS E PRÁTICAS DE SECRETARIA FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	15	4	60	50	200	1.800,00	-	-	1.800,00	108,00	1.908,00
CURSOS DE LÍNGUAS (Inglês, Francês e Espanhol – regulares e instrumentais) FEV/2009 a FEV/2010 LOCAL: ESMEC	120	20	2400	15	300	72.000,00	6.000,00	-	78.000,00	4.680,00	82.680,00
TOTAL						468.000,00	126.000,00	80.000,00	674.000,00	40.440,00	714.440,00

MEMÓRIA DE CÁLCULOS:

(1) CARGA HORÁRIA TOTAL X VALOR HORA-AULA DO PROFESSOR(DOUTOR)

OBS.: Foi considerado o valor da hora-aula do professor Doutor. Entretanto, a Direção da ESMEC definirá, junto com a licitante vencedora, em cada disciplina, a titulação do docente.

(2) 12 MESES X R\$ 1.000,00 + 6 MESES X R\$ 500,00 /por turma

(3) Quant. de alunos x [remuneração de 1 orientador (R\$ 100,00) + remuneração de 2 convidados (R\$ 50,00)]

MONTANTE A = SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)

(4) PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO X MONTANTE A. A Taxa de Administração deverá ser de, no mínimo, 2% (dois por cento) e, no máximo, 6% (seis por cento). Para o Cálculo desta planilha foi considerada a taxa máxima, de 6% (seis por cento).

(5) MONTANTE A + (4)

OBS.: Os montantes acima indicados correspondem aos valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos legais.

ANEXO 05

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2009

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do **fax (085) 3216-2654 ou 3216-2714**. A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

ANEXO 06



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

CÓDIGO 01 - Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, encarregada de recrutar e remunerar professores, coordenadores, palestrantes, além de aquisição de passagens aéreas, *pro labore*, hospedagem e alimentação para conferencistas oriundos de outras localidades, com a finalidade de capacitar, de forma continuada, através de cursos de atualização, de formação de magistrados, de extensão e de pós-graduação, destinados a servidores e magistrados do Poder Judiciário e ao público em geral.

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
EDUCAÇÃO CORPORATIVA - ESMEC,
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A
EMPRESA _____

(PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º _____/2008).**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Desembargador Ernani Barreira Porto, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____ / _____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. _____ do processo administrativo n.º _____ / _____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2009**, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na **Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, encarregada de recrutar e remunerar professores, coordenadores, palestrantes, além de aquisição de passagens aéreas, *pro labore*, hospedagem e alimentação para conferencistas oriundos de outras localidades, com a finalidade de capacitar, de forma continuada, através de cursos de atualização, de formação de magistrados, de extensão e de pós-graduação, destinados a servidores e magistrados do Poder Judiciário e ao público em geral**, conforme informações contidas no **Pregão Eletrônico n.º 17/2009**.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quinta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, sujeitos às suas normas de funcionamento (disciplina, segurança etc.);

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____ (_____).

Os pagamentos serão realizados mensalmente mediante planilha específica e discriminada do custo de cada curso ou serviço prestado, através de depósito bancário nas agências do BANCO BRADESCO S/A., devendo as faturas ou notas fiscais, referentes aos serviços prestados serem entregues até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, e estas deverão ser pagas, acrescidas da taxa de administração devida à contratada, sem atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pela Escola Superior da Magistratura do Ceará - ESMEC. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, pelo período mínimo de 1(um) ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada do referido processo licitatório poderá solicitar ao Tribunal reajuste dos valores fixados no Anexo 04 somente depois de 1(um) ano, a contar da data de assinatura do contrato. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o índice de preços da Fundação Getúlio Vargas (site <http://www.fgvdados.com.br>). Em caso da

extinção do referido índice, o Tribunal fará a opção do índice que servirá de reajuste. Ficará a critério do Tribunal de Justiça, concordar ou não o reajuste de preço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência na liquidação de obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual, inclusive no que se refere à apresentação do demonstrativo dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

FERMOJU: 04200001.02.061.400.21105.22.33903900.70.0.00

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de **36(trinta e seis) meses**, prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s) aqui pactuado(s), contados a partir da data da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) Advertência;
- b) MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços;
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global do serviço, até 30 (trinta) dias;
- d) MULTA por atraso injustificado, na execução do serviço de 10% (dez por cento), do valor do contrato, quando o atraso for superior a 30 (trinta).
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) A inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, ensejará sua anulação com as conseqüências previstas em Lei;
- g) RESCISÃO
 - Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da cláusula sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) Decretação de falência ou insolvência civil;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) Por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2009.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO - PRESIDENTE
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
